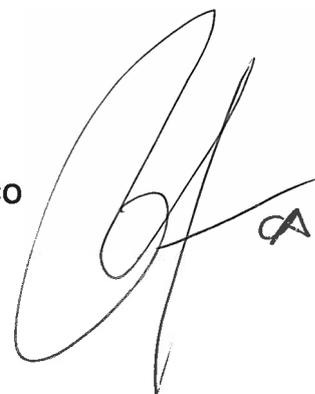


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

Ata Número 06/2016



Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 17 de novembro de 2016

___ Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício dos Paços do Concelho, no Auditório Municipal, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, secretariado pela primeira e segunda secretárias, Carla Maria Machado Alves e Dilia Maria de Jesus Ferreira Batista. _____

___ Estavam presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: _____

___ Pela Coligação Democrática Unitária: Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Carla Maria Machado Alves, Vítor Manuel Mineiro Lourenço, Fernando António Silva Lopes, Dilia Maria de Jesus Ferreira Batista, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Pedro Miguel Paulino Baeta, Teresa Maria Ferreira Pires Sepúlveda e Luís António da Graça Eleutério. _____

___ Pelo Partido Socialista: Rui Luís Fernandes Corado, André de Jesus Lourenço, Maria das Dores Pereira Gonçalves Ramalho e Diogo Ricardo Cardoso Antão. _____

___ Pelo PPD/PSD: Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco e Rui Manuel Gomes de Oliveira Alves. _____

___ Pelo CDS/PP: Artur Miguel Rodrigues Costa. _____

___ Faltaram os membros: Cláudia Sofia de Almeida, Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo e Albertina Maria Jorge Rodrigues Fragoso Gaspar. _____

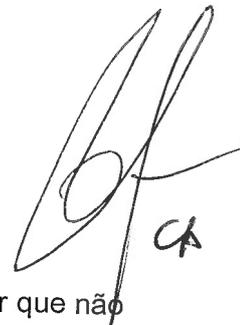
___ Com o Senhor Presidente da Câmara estavam presentes a Senhora Vereadora Patricia Vitorino e os Senhores Vereadores Pedro Coelho dos Santos e Joaquim Biancard Cruz. _____

___ O Senhor Presidente começou por saudar o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora Patricia Vitorino, os Senhores Vereadores Pedro Coelho dos Santos e Joaquim Biancard Cruz, os restantes membros da Assembleia Municipal, os trabalhadores da Autarquia e o público em geral. _____

Justificação de Faltas: _____

___ Foram presentes as comunicações dos membros: Elsa Penedo, datada de 15 de novembro, a informar que, por estar ausente do Concelho, não poderia participar na sessão ordinária da Assembleia Municipal, solicitando a justificação da sua falta, bem como, a sua

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO



CA

substituição nos termos da lei; Cláudia Joaquim, datada de 16 de novembro, a informar que não poderia participar na sessão ordinária da Assembleia Municipal, pelo que solicitou a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei. _____

___ A mesa aceitou as justificações das faltas, bem como, e as substituições nos termos da lei. _____

___ O Senhor Presidente, antes de solicitar a leitura do expediente recebido saudou a Primeira Secretária da Assembleia Municipal, Carla Alves, pela forma como dirigiu os trabalhos na última sessão ordinária da Assembleia Municipal. _____

___ **Expediente:** _____

___ Seguidamente a Primeira Secretária deu conhecimento do seguinte expediente: _____

___ Da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a convidar para a Caminhada da Igualdade; da **Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913** a convidar para comemoração do Dia Nacional das Linhas de Torres; da **Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação** a convidar para a audição pública sobre a reorganização territorial das freguesias; da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a remeter as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017, aprovados na Reunião de Câmara Extraordinária de 31 de Outubro; da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a enviar cópia das atas das reuniões de Câmara realizadas a 16 de agosto, 05 e 19 de setembro e 03 de outubro de 2016; da **Associação Nacional de Municípios Portugueses** a remeter circular a convidar para participar na Convenção Nacional "40 anos de poder local democrático"; do **Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro** a convidar para jantar de celebração do 87º aniversário do Clube. _____

___ **Período Antes da Ordem do Dia:** _____

___ O Senhor Presidente referiu que neste momento, os vários grupos representados na Assembleia Municipal, caso pretendessem, podiam apresentar moções, requerimentos, recomendações, protestos, interpelações ou outras questões de interesse geral. _____

___ A membro Maria das Dores Ramalho informou que a bancada do PS pretendia apresentar uma moção. Neste sentido e com a anuência do Senhor Presidente, a membro Maria das Dores Ramalho procedeu à leitura da moção, que a seguir se transcreve: _____

___ **"Moção** _____

___ *No dia 06 de Outubro de 2016 o Conselho de segurança das Nações Unidas, indicou formalmente, por unanimidade, o nome de António Guterres para o cargo de Secretário Geral da Organização das Nações Unidas.* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



___ *Ex Secretário Geral do Partido socialista, Ex Primeiro ministro de Portugal e Ex Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, António Guterres assumirá, no próximo dia 12 de Dezembro, um dos mais altos cargos para que um português foi alguma vez indigitado.* ___

___ *O seu perfil humanista, as suas qualidades pessoais e a sua capacidade de visão sobre os principais problemas universais foram reconhecidos pelos representantes de todos os países que o elegeram. Ainda recentemente afirmou, aquando do seu doutoramento honoris causa pela Universidade Europeia que: "Quando se trabalha dez anos com as populações mais vulneráveis do mundo, é inevitável sentir um forte impulso para fazer qualquer coisa, não apenas para ajudar os refugiados, mas sobretudo para evitar que haja refugiados"* _____

___ *Na hora em que António Guterres se prepara para assumir tão grandes responsabilidades e tão honroso cargo, e na semana em que se soube que a língua portuguesa foi aceite como língua oficial na ONU, a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deseja-lhe as maiores felicidades e êxito nas funções de Secretário Geral da Organização das Nações Unidas e na condução ao mais alto nível de uma Diplomacia que conduza à Paz.* _____

___ *Sobral de Monte Agraço, 17 de Novembro de 2016* _____

___ *Os Deputados Municipais pelo Partido Socialista*" _____

___ *O membro Duarte Pacheco, na sequência da moção apresentada disse que gostaria de manifestar o prazer que sentia por poder subscrevê-la e votá-la favoravelmente.* _____

___ *Neste momento quando eram vinte e uma horas e quarenta minutos entraram na sala os membros Luis Eleutério, André Lourenço e Rui Alves.* _____

___ *Colocada à votação a moção apresentada pela bancada do PS foi a mesma aprovada, por unanimidade, tendo sido ainda aprovado o seu envio para a Sede das Nações Unidas, ao cuidado do Excelentíssimo Senhor Eng.º António Guterres* _____

___ *O membro Rui Corado informou que a bancada do PS, pretendia apresentar uma evocação, a qual se transcreve:* _____

___ **"Evocação** _____

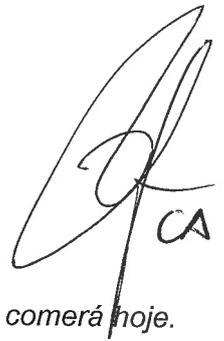
___ *Recentemente faleceram João Lobo Antunes e Alfredo Bruto da Costa.* _____

___ *Portugueses ilustres dedicaram a sua vida ao estudo, à ciência e participaram ativamente na vida política do país, sendo que ambos foram membros do Conselho de Estado.* _____

___ *Alfredo Bruto da Costa foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Presidente da Comissão Nacional de Justiça e Paz e Ministro da Coordenação Social dos Assuntos Sociais.*

___ *Tinha no currículo vários estudos e trabalhos sobre pobreza e exclusão social. Numa entrevista ao Jornal Publico em 2007 dizia:* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

___ *“Discordo da frase ‘não dê o peixe, dá a cana’. Se só deres o peixe, ele só comerá hoje. Se, além do peixe, deres a cana, ele comerá hoje e o resto da vida. Não vale de nada dar uma cana a alguém que está com tanta fome que não pode sequer levantar-se para chegar ao rio para pescar.”* _____

___ *A Estratégia Nacional de Erradicação da Pobreza foi uma das suas últimas lutas. Dedicou toda a sua vida ao combate à pobreza.* _____

___ *João Lobo Antunes, neurocirurgião, liderava atualmente a Comissão Nacional de Ética para as Ciências da Vida. Professor catedrático de Neurocirurgia na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Humanista com vários livros publicados, foi o vencedor do prémio pessoa em 1996, e do prémio Universidade de Lisboa 2013, tendo sido mandatário nacional das Candidaturas presidenciais de Jorge Sampaio em 1996 e de Cavaco Silva em 2006.* _____

___ *A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 17 de Novembro de 2016 curva-se perante a memória de Alfredo Bruto da Costa e de João de Lobo Antunes, e em sua homenagem efetua um minuto de silêncio.”* _____

___ *Após a leitura da evocação apresentada e com a concordância de todos os membros da Assembleia Municipal procedeu-se, de imediato, à realização de um minuto de silêncio em memória de Alfredo Bruto da Costa e de João de Lobo Antunes.* _____

___ *O Senhor Presidente, antes de entrar no período da ordem do dia, informou que já havia reunido com os líderes de bancada, conforme combinado na anterior sessão da Assembleia, no sentido de serem definidas as iniciativas a realizar durante as comemorações do próximo 25 de Abril, tendo referido que gostaria de reunir, novamente, sobre o mesmo assunto no início do mês de dezembro.* _____

___ *Aproveitou a oportunidade para informar que havia dado conhecimento aos líderes de bancada da receção e teor do ofício do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social ao pedido de agendamento de reunião. A propósito do mesmo, foi entendimento de todos, o envio de uma resposta àquela comunicação, pelo que, de seguida, passou a ler o texto da resposta endereçada ao Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social:* _____

___ *“Acusamos a receção da missiva enviada pelo Chefe de Gabinete de Vossa Excelência, Dr. Carlos Pinto, na sequência do pedido de agendamento de reunião formulados pelos ofícios com referência 25/AM/2016 e 36/AM/2016, respetivamente datados de 09 de maio de 22 de agosto de 2016, a qual, desde já, agradecemos.* _____

___ *A propósito do teor daquela comunicação, cumpre informar Vossa Excelência que o Presidente da Assembleia Municipal e os líderes das bancadas com representatividade na*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



Assembleia Municipal, não consideraram, em momento algum, estar prejudicado o agendamento da reunião referida, tanto mais que esse juízo de oportunidade, a existir, só a estes competia. _____

____ *Acredita-se que, e não tendo as nossas comunicações identificado quais os projetos que pretendíamos abordar na reunião requerida, não se pode admitir como válido o motivo alegado para considerar prejudicado o agendamento da mesma. Com efeito, presumir que o objeto da reunião visava analisar e discutir "... projetos [que] se inserem no âmbito da competência do órgão executivo da autarquia" é, no mínimo, uma presunção discutível e pouco respeitosa para com o órgão Deliberativo do Município.* _____

____ *Nesta conformidade, e apesar de continuar válido e premente o fim visado pela reunião em causa, foi perceptível a mensagem subjacente à vossa comunicação, tendo sido da mesma dado conhecimento ao Órgão Deliberativo do Município".* _____

____ Por último disse que teve conhecimento através da comunicação social que recentemente se havia realizado um jantar de homenagem dos "Amigos do Sobral" ao Duarte Pacheco, no qual tiveram presentes várias pessoas de diferentes ideologias políticas, tendo referido que não esteve presente naquele jantar porque não tinha sido convidado, aproveitando, no entanto, para lhe agradecer tudo o que tem feito pelo Sobral. _____

____ O membro Rui Corado referiu que teve conhecimento através da imprensa do jantar e que se tivesse sido convidado também teria estado presente. _____

____ O membro Duarte Pacheco agradeceu as palavras a si dirigidas. _____

____ **Ordem do Dia:** _____

____ Seguidamente o Senhor Presidente solicitou à primeira Secretária da Assembleia Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual constam os seguintes pontos: _____

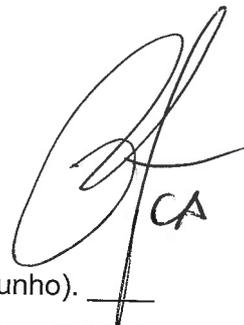
____ **Ponto Um:** Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2016. _____

____ **Ponto Dois:** Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ **Ponto Três:** Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017. _____

____ **Ponto Quatro:** Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

___ **Ponto Cinco:** Mapa de Pessoal para 2017 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho). _____

___ **Ponto Seis:** Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro). _____

___ **Ponto Sete:** Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). _____

___ **Ponto Oito:** Fixação da participação variável no IRS. _____

___ **Ponto Nove:** Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas. _____

___ **Ponto Dez:** Outros assuntos de interesse do Município. _____

___ Seguiu-se o Ponto Número Um. _____

___ **Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2016** _____

___ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos membros: Vítor Lourenço (CDU); Júlio Rodrigues (CDU); Rui Corado (PS); Rui Alves (PSD), aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. Os membros que se abstiveram invocaram o facto de não terem estado presentes na sessão da Assembleia a que a referida ata respeitava. _

___ Neste momento quando eram vinte e uma horas e cinquenta minutos entrou na sala o membro Fernando Lopes. _____

___ Seguiu-se o Ponto Número Dois. _____

___ **Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro** _____

___ **“INFORMAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA AL. C), DO N.º 2, DO ART. 25.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** _

___ **LIMPEZA DE GALERIAS RIPÍCOLAS NOS RIOS DO CONCELHO** _____

___ *Decorrem os trabalhos de limpeza e desmatção das margens dos rios Grande da Pipa e do Sizandro.* _____

___ *Pretende-se com este trabalho retirar do leito e margens do rio, todos os obstáculos que impossibilitam o normal fluxo da água, assim como garantir a erradicação de vegetação infestante e replantação de várias espécies autóctones.* _____

___ **SOBRAL DE MONTE AGRAÇO, CIDADE EDUCADORA** _____

___ *O Município de Sobral de Monte Agraço aderiu, durante o ano 2016, à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras e à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE). Sobral de Monte Agraço, enquanto membro desta rede, pretende, através da partilha de experiências com outras cidades educadoras, abrir a sua experiência ao mundo, assim como*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



acolher os ideais que norteiam projetos de referência desenvolvidos por municípios pertencentes à rede. _____

____ Neste sentido, o Município de Sobral de Monte Agraço esteve presente no Encontro da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, em Ponta Delgada, no passado dia 4 de novembro e foi representado pela Senhora Vereadora da Educação, que apresentou dados sobre Sobral de Monte Agraço. Neste Encontro, os 33 Municípios que integram a RTPCE, elegeram uma nova Comissão de Coordenação e novo Conselho Executivo para a Rede. Debateu-se, entre outros assuntos, questões relacionadas com o Dia Internacional das Cidades Educadoras, o VIII Congresso Nacional a realizar na Guarda em 2017 e Congresso Internacional em Cascais 2018. _____

____ **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS MUNICIPAIS** _____

____ Iniciaram-se os trabalhos de remarcação da sinalização horizontal na vila que incluem a pintura de eixos de via, passadeiras de pedões de nível, setas seletivas de direção, triângulos de cedência, inscrições STOP, marcação de lugares em parques de estacionamento e outras. _____

____ **FEIRA DE TODOS OS SANTOS** _____

____ Realizou-se no feriado, dia 1 de novembro, a tradicional Feira de Todos os Santos. De salientar que este ano contou com a presença de muitos visitantes e, com a reposição do feriado a feira decorreu no dia a que sempre nos habituamos. _____

____ **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. MARQUÊS DE POMBAL (JUNTO À EB1/ JI)** _____

Continuam a decorrer os trabalhos de intervenção urbanística na entrada da Vila, com a construção de um novo passeio. _____

____ **FIBRA ÓTICA** _____

____ Decorrem a bom ritmo os trabalhos de colocação de fibra ótica em todo o concelho. _____

____ **REPAVIMENTAÇÕES DE VIAS MUNICIPAIS** _____

- Repavimentação de parte da Rua Heróis da Bélgica SMA. _____

- Iniciaram-se os trabalhos de reparação da Estrada Municipal 533 (Monfalim- Batalha- limite do concelho) e da Estrada de Fetais. _____

____ Sobral Monte Agraço, 14 de novembro de 2016 _____

____ O Presidente da Câmara, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

____ Anexa à informação transcrita, foi também disponibilizada informação financeira, informação da atividade municipal e relatório de execução do PAEL. _____

____ O Senhor Presidente disse ter sido informado que o membro Duarte Pacheco teria que se ausentar antes do final dos trabalhos da presente sessão, assim, aproveitou o momento para o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



felicitar, para lhe desejar os maiores sucessos nas suas novas funções enquanto Presidente do Grupo Geopolítico dos Doze Mais. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Três. _____

_____ **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 08 de novembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **"CERTIDÃO n.º 56/2016"** _____

_____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 31 de outubro de 2016, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* _____

_____ **"I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA"** _____

_____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.1 – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017** _____

_____ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com dois votos contra do PS e da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", aprovar as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

_____ *Mais deliberou, por maioria, com dois votos contra do PS e da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", aprovar o Orçamento, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

_____ *Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2017, do Município de Sobral de Monte Agraço".* _____

_____ *Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.* _____

_____ *Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016.* _____

_____ *A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, Manuela Castro, Dra."* _____

_____ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

_____ **" Proposta** _____

_____ **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

____ Considerando que: _____

- a) Nos termos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento; _____
- b) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, nos termos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º do diploma supra referido; _____
- c) Foram elaborados os documentos referentes às grandes opções do plano e orçamento, para o ano de 2017, conforme documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- d) Em 31 de outubro de 2016 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por maioria, as grandes opções do plano, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo, ainda, aprovado, também por maioria, o orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____
- e) A Câmara Municipal deliberou, também, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º e al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as grandes opções do plano e orçamento, para o ano de 2017, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

____ Propõe-se que: _____

____ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove as grandes opções do plano, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ 2 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove o orçamento, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”

____ O membro Duarte Pacheco começou a sua intervenção por alertar para a forma como a proposta tinha sido apresentada, ou seja, quando é referido “*Em 31 de outubro de 2016 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por maioria, as grandes opções do plano, para o ano de 2017*”, seria mais claro e transparente se existisse menção à forma como as forças políticas haviam votado. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

___ Continuou dizendo que após ter efetuado uma leitura à nota introdutória e analisado os documentos previsionais, lhe parece estar perante um instrumento que ficou parado no tempo, nos anos de 2012 ou 2013. Referiu, ainda, que facilmente se pode constatar o constrangimento da CDU quando tem que apoiar o Governo PS. Lembrou que para a CDU o anterior Governo era muito mau e, apesar do atual também não ser bom, optou por mudar de posição, apoiando-o sistematicamente, sendo certo que propostas que são agora apresentadas, se o fossem em ocasiões anteriores, certamente que “cairia o Carmo e a Trindade”. Continuou dizendo que os documentos em apreciação tentam esconder a realidade, ou seja, que a CDU está, de facto, a apoiar um parceiro no Governo, pois em lado algum se faz referência ao crescimento económico que em 2016 foi de 1,2% e que em 2015 (no âmbito de fortíssimas medidas de contenção), o crescimento foi de 1,6%. _____

___ Relativamente às grandes opções do plano e orçamento para o ano de 2017 disse que iria tecer algumas críticas relativamente aos mesmos, algumas delas recorrentes face a anos anteriores, designadamente o reduzido investimento em setores como o turismo, o social e a habitação social, sublinhando que as opções são as que são, são políticas e, necessariamente, diferentes das suas. _____

___ Por último, alertou para o facto de existir no Orçamento para o ano de 2017, em termos de Receita, valores bastante expressivos na rubrica “outros”, não se encontrando devidamente clarificados, solicitando esclarecimentos relativos às rubricas: “06030199 – Outros”, com uma dotação de 245.150,00€ e “07020999 – Outros”, com uma dotação de 385.750,00€. A nível do plano plurianual de investimentos para o ano de 2017, referiu as rubricas “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho” e a “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente ao Gimnodesportivo e Multisserviços, frisando que este peca por tardio. _____

___ O membro Rui Corado, solicitando a palavra, disse que relativamente ao ponto em discussão gostaria de tecer algumas considerações, passando-se a citar: _____

___ *“Gostaríamos que este fosse pela primeira vez um orçamento participativo em que os cidadãos pudessem exprimir a sua opinião e decidir por projetos a executar. Não só estaríamos a respeitar a sua opinião como a fomentar a cidadania e a participação dos munícipes na vida Municipal.* _____

___ *Não nos revemos neste orçamento nem nas grandes opções nele apresentadas, que não apresentam qualquer inovação face a exercícios anteriores.* _____

___ *Verificamos que a proposta do executivo para 2017 é uma proposta de continuidade, que se limita a afetar a dotação orçamental disponível sem uma visão estratégica para o concelho. Contrariamente ao Orçamento de Estado para 2017 que:* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

- *Promove o Investimento, o crescimento económico e o reforço da autonomia do poder local, aumentando em cerca de 3% de transferências para os Municípios e Freguesias recuperando assim o nível de transferências ao valor de 2011.* _____

- *Promove a recuperação do rendimento disponível das famílias e dos apoios sociais.* _____

_____ O Orçamento apresentado para o Município de Sobral de Monte Agraço mantém as taxas aplicadas em anos anteriores nos impostos que têm impacto direto nos cidadãos: _____

- *Imposto Municipal sobre Imóveis* _____

- *Fixação da participação variável no IRS* _____

_____ Este é um Orçamento que em nada contribui para a recuperação do rendimento das famílias, e para o reforço do estado social dos municípios. _____

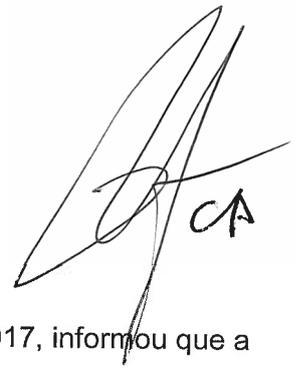
_____ A maior lacuna encontramos-na no crescimento e investimento económico. Nem uma palavra, nem uma ideia nas GOP e Orçamento para 2017. _____

_____ A captação de investimento para o concelho, que não se limite a benefícios em sede de IMI é uma prioridade que identificamos e para a qual, infelizmente notamos, que este orçamento não consegue responder. Investimento para criar emprego é uma necessidade que há muito identificamos como meio de fixar população no concelho.” _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara começou por dizer que relativamente à reflexão política/filosófica apresentada pelo membro Duarte Pacheco não tem quaisquer comentários a fazer, apenas e só esclarecer que a CDU apoia o governo, mas não é governo, e que “é a vida...”, mas o que é facto é que a economia nacional está a melhorar. _____

_____ Seguidamente disse que não pode aceitar quando dizem que existe um reduzido investimento na área social, elucidando que existe todo um investimento nesta área disperso pelo orçamento, pois as rubricas transportes, refeições, entre outras, têm subjacentes todo esse investimento. No que se refere à habitação social transmitiu que não existe investimento porque felizmente não existem, no concelho do Sobral, problemas sociais que careçam de habitação social. _____

_____ Continuou esclarecendo que a rubrica denominada “Outros” é uma forma de classificação do POCAL, para a qual não se encontra uma rubrica com a designação pretendida. No que se refere às rubricas questionadas pelo membro Duarte Pacheco, designadamente as rubricas: 06030199 – Outros, com uma dotação de 245.150,00€, refere-se a receitas provenientes da DREL, da Comissão de Defesa das Florestas, e com compensação com os encargos dos transportes escolares; 07020999 – Outros, com uma dotação de 385.750,00€, refere-se à comparticipação da tarifa de disponibilidade e refeições escolares. _____



CA

___ No que se refere ao Plano Plurianual de investimentos para o ano de 2017, informou que a nível do PARU foi apresentada no Mais Centro a candidatura a um conjunto de obras que foram consideradas mais prementes pelo executivo, tendo sido aprovadas as candidaturas de três obras no âmbito da regeneração urbana, nomeadamente: “Requalificação do Espaço Público do Campo da Feira e Estrutura Verde Envolvente”, “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho” e a “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente ao Gimnodesportivo e Multisserviços”. Mais informou que a reabilitação do Campo da Feira terá o seu início para breve, na medida em que o concurso já se encontra concluído. Relativamente à requalificação do edifício dos paços do concelho, e apesar de terem sido efectuadas, recentemente, obras na sua cobertura, ainda há que fazer toda uma intervenção no edifício a nível de janelas, melhoramentos energéticos, pintura de paredes, etc. Por último e a nível da zona envolvente ao Pavilhão multisserviços, temos que esta será uma obra de requalificação que se pretende tenha início no ano de 2017. Concluiu dizendo que o PARU está aprovado e as obras poderão ser realizadas até 2020, mas é intenção fazê-la o mais depressa possível. ___

___ Relativamente à intervenção do membro Rui Corado, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que sabe quais as aspirações e as necessidades dos sobralenses, pois todos os dias está junto da população. Daí que, e em sua opinião, o Orçamento Participativo não seja uma mais-valia, não se podendo dizer, no entanto, que não é acolhido pelo executivo, na medida em que, como já referiu, os sobralenses são ouvidos diariamente. Continuou dizendo que corrobora com a afirmação de que é um orçamento de continuidade, não havendo qualquer dúvida em relação a essa questão, pois se assim não fosse, não tinha lógica. No que se refere às receitas de Orçamento de Estado, disse que é verdade, que voltamos aos valores de 2011, mas comparativamente a 2010 ainda se está com um défice de 140.000,00€. _____

___ O membro Rui Corado questionou a que se destina a rubrica Turismo – Outros Investimentos (080022003/26), com uma dotação de 10.000,00€. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara respondeu que se destina à colocação de dois painéis sinaléticos na A8, sobre as Linhas de Torres, acautelando que, provavelmente, o pedido venha a ser indeferido pela Infraestruturas de Portugal, IP, na medida em que já se encontram colocados painéis com a mesma sinalética junto a Torres Vedras, salientando que se assim for, a verba será canalizada para publicidade no concelho. _____

___ O membro André Lourenço referiu que nas Grandes Opções do Plano existe uma rubrica denominada “Construção de Creche em Sapataria”, questionando se esta obra será para ser concluída em meados do ano 2017. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



___ O membro Fernando Lopes disse que relativamente à expressão usada pelo membro Duarte Pacheco “...É a vida...”, ainda bem que assim é, pois há efetivamente uma vontade e uma política que visa melhorar a qualidade de vida dos portugueses. _____

___ O membro Duarte Pacheco referiu que ainda bem que um eleito da CDU está tão entusiasmado a defender o governo. _____

___ O membro Fernando Lopes lembrou que é independente. _____

___ O membro Duarte Pacheco fez referência ao facto do rendimento das famílias crescer menos que em 2015, quando era suposto crescer mais. _____

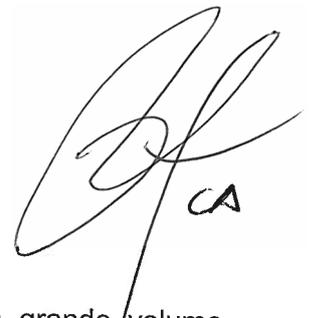
___ O Senhor Presidente da Câmara, respondendo ao membro André Lourenço, disse que o projeto de arquitectura da Creche da Sapataria já se encontra finalizado, estando a ser elaborados os projectos das especialidades. Realçou, de imediato, que gostaria de ver a obra finalizada em 2017, mas com 100,00€ teme que isso não aconteça. Transmitiu ainda que os mapeamentos já saíram da Segurança Social, pelo que, assim que os avisos abrirem, iremos candidatar-nos. _____

___ Continuou destacando o sacrifício que o Município tem vindo a fazer na contenção de despesas e não vem espelhado no orçamento, sublinhando que pelo menos os fornecedores recebem mais cedo nestes últimos três anos, reduzindo-se o prazo médio de pagamento para metade, informando que quando o mandato se iniciou o prazo de pagamento era de cerca de 280 dias e atualmente está em 94 dias, são dados reais e que devem ser referidos. _____

___ O membro Duarte Pacheco referiu a importância do PAEL e o seu impacto na redução drástica do número de dias para pagamento a fornecedores locais. _____

___ O membro Vítor Lourenço começou a sua intervenção por agradecer a lição de matemática sobre o Orçamento de Estado, há pouco apresentada, referindo que os números do PSD não passam a fronteira do país porque a opinião dos responsáveis da Comissão Europeia não é a mesma que o PSD tem, frisando que o ex- Primeiro-Ministro anda com alguma “azia” que se estende a mais responsáveis do PSD. Continuou dizendo que o que interessa nesta Assembleia e o que nos move, neste momento, é a discussão do Orçamento de 2017, salientando que este contempla um conjunto de obras importantes para o concelho e que, de facto, é um orçamento de continuidade, uma vez que aposta numa estratégia de sustentabilidade e de redução de despesas de funcionamento, procurando reforçar o investimento e que garante esse investimento. Prosseguiu referindo que o orçamento apresentado reduz a carga fiscal sobre a população, mantendo a taxa do IMI abaixo daquela que a lei prevê, contribuindo assim para a melhoria das condições de vida dos munícipes. Sobre as obras patentes no documento em apreciação, realçou a conclusão do Pavilhão

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



multisserviços. Aludiu, ainda, para a área da educação que dispõe de um grande volume financeiro para assegurar, com todas as condições, mais um ano letivo. A nível da cultura disse que o Município vai continuar a promover a cultura, com várias programações nos espaços culturais e com maior dimensão. Evidenciou a requalificação de espaços públicos, como por exemplo, as entradas da vila. Sobre a revisão do PDM disse que este é um processo complexo onde estão a intervir cerca de quatro a cinco dezenas de instituições, é um documento estratégico que irá permitir no futuro responder a novos e melhores desafios. Por último desejou que o grau de execução do Plano e Orçamento seja, no mínimo, semelhante aos dos anos anteriores ou, se possível, melhor, em benefício da população do concelho. _____

___ O membro Duarte Pacheco disse que as entidades reconhecem que os impostos continuam altos mas foram recompostos. _____

___ O Senhor Presidente referiu que a rotunda à saída da A8 – Pero Negro, merecia outra vitalidade, sendo ambição do Senhor Presidente da Câmara que o espaço passasse para o Município, questionando qual o ponto de situação. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara mencionou que é uma ambição do executivo que tenciona resolver o quanto antes. Salientou que a Câmara Municipal quer embelezar aquele local, no entanto existe uma série de entraves por parte da Infra-estruturas de Portugal, IP em ceder o espaço, referindo que a manutenção do local é feita pela Junta de Freguesia de Sapataria. _____

___ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com sete votos contra, sendo quatro do PS, dois do PPD/PSD e um do CDS/PP, aprovar as grandes opções do plano, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ Mais deliberou, por maioria, com sete votos contra, sendo quatro do PS, dois do PPD/PSD e um do CDS/PP, aprovar o orçamento, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ O membro André Lourenço, com a anuência do Senhor Presidente, disse que a bancada do PS gostaria de apresentar uma declaração de voto, que se passa a transcrever: _____

___ **“Declaração de voto bancada do Partido Socialista na AM de Sobral de Monte Agraço** _____

___ **Ponto 3 - AM 17-NOV-2016** _____

___ **GOP e Orçamento 2017** _____

___ *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, cuja responsabilidade de gestão é exclusivamente do Partido Comunista Português (PCP), apresenta nesta data e nesta*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2017. Como em anos transactos é um documento que, no essencial, não apresenta qualquer inovação face a exercícios anteriores, mas que tem algumas particularidades preocupantes. É demonstrativo de que os actuais eleitos locais do PCP para os vários órgãos de gestão autárquica não têm nenhuma visão estratégica ou sequer conhecimento e mais grave revela o facto de estarem acomodados ao poder mantendo um discurso de vitimização contínua em vez de procurarem idealizar e desenvolver instrumentos municipais e locais capazes de criar fixação populacional e dinamização da economia local enquanto motor para a criação de postos de trabalho e em suma para a criação de riqueza no nosso Concelho. _____

-- o PCP faz na gestão do município de Sobral de Monte Agraço o contrário daquilo que defende para o resto do país. _____

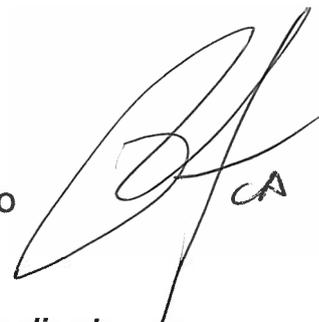
_____ O actual Governo composto em exclusive pelo Partido Socialista propôs na Assembleia da República a recuperação do rendimento disponível das famílias e dos apoios sociais em Sede de Orçamento de Estado (à semelhança e em continuidade ao OE em execução em 2016) consagrando entre outras as seguintes propostas: _____

- Eliminação da sobretaxa sobre o IRS; _____
- Extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade; _____
- Aumento real das pensões; _____
- Atualização do indexante de Apoios Sociais; _____
- Conclusão da reposição salarial na Administração Pública; _____
- Combate a pobreza infantil – reforço do abono de Família para crianças até aos 3 anos.

_____ O Orçamento do Estado do XXI Governo, vem reforçar o estado social, no seguimento do programa de Governo do Partido Socialista. _____

_____ O PS, o PCP, o PEV e o BE aprovaram na AR este Orçamento de Estado na generalidade e seria de esperar que existisse no mínimo coerência por parte do PCP onde é poder local para poder prosseguir esta política de recuperação do rendimento disponível das famílias e dos apoios sociais, isto se tivermos como verdadeiro o discurso avocado continuamente pelo Secretário Geral Jerónimo de Sousa em qualquer espaço de Rádio ou Televisão. Vemos localmente nesta repetição característica o mesmo discurso nos eleitos locais do PCP no Sobral de Monte Agraço e seria de esperar que quando passamos das palavras aos actos a continuidade da política de recuperação do rendimento disponível das famílias e dos apoios sociais viesse também consagrada nas GOP e Orçamento 2017 de Sobral de Monte Agraço. Pelo contrário pois nos impostos aplicados por decisão da Câmara Municipal e que têm impacto directo nos cidadãos - Imposto Municipal sobre Imóveis e Fixação da participação variável no

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



IRS - o PCP em Sobral de Monte Agraço opta por manter as taxas aplicadas em anos anteriores, não desonerando assim as famílias sobralenses e não contribuindo para o aumento dos seus rendimentos disponíveis e demonstrando ter 2 formas de actuar, uma quando e oposição e outra quando é Poder. _____

_____ A proposta do Governo para o Orçamento do Estado para 2017 apresenta também o reforço da autonomia do poder local: _____

- Mais 2,9% de transferências para as Municípios, Freguesias, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. Em dois anos, o Governo recupera assim o nível de transferências ao valor de 2011, superando-o; _____
- Reforço da autonomia do poder local: autonomia na contratação e gestão dos trabalhadores, de acordo com a capacidade financeira do município e valorizando as que cumprem o limite de endividamento e não têm pagamentos em atraso; _____
- Promoção da execução dos fundos europeus, através da flexibilização do acesso a financiamento para assegurar a contrapartida nacional dos investimentos com fundos comunitários; _____
- Compromisso de revisão da Lei do Fundo de Apoio Municipal no 1º semestre de 2017;
- Suspensão das medidas do PAEL quando o município passa a cumprir o limite de endividamento. _____

_____ O Orçamento do Estado para 2017 promove ainda o Investimento e o Crescimento Económico sustentável, com realce para: _____

- Concretização das medidas fiscais do Programa Capitalizar; _____
- Programa Semente - Benefícios em sede de IRS para investimento em startups; _____
- Aceleração da utilização dos fundos estruturais e de investimento europeus; _____
- Eliminação do IVA alfandegário, melhorando a tesouraria das empresas importadoras.

_____ E como nos últimos 37 anos na gestão do PCP da autarquia de Sobral de Monte Agraço, Investimento e Crescimento Económico são palavras estranhas. Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço não se regista uma única iniciativa de relevo nesta área. _____

_____ E muitas são as iniciativas que o município poderia tomar. Quase parece que refugiando-se no discurso de vitimização os autarcas do PCP tentam iludir os munícipes quanto à falta de visão estratégica e conhecimento. É de lamentar até, a crítica constante ao Partido Socialista quando foi durante os Governos do Partido Socialista que quase todos os equipamentos que o Concelho tem foram aprovados e construídos. Se não fossem estas intervenções destes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



Governos PS com claros ganhos para o concelho que obra poderia o PCP publicitar na revista da Câmara como sendo obra sua. _____

-- Em segundo lugar, o PCP faz um inaceitável malabarismo eleitoralista na condução da autarquia. _____

____ Num mandato de quatro anos, torna-se no mínimo censurável que alguns dos projetos que constavam do Programa Eleitoral do PCP nas eleições autárquicas de 2013, apenas agora e só algumas das prioridades explanadas pelo PCP em Campanha de 2013 tenham condições para a sua concretização. Razão têm os cidadãos quando dizem que deveria haver eleições autárquicas todos os anos, pois é em ano eleitoral que se concretiza muita da obra que ficou esquecida nos três anos anteriores. Não sendo este um mal exclusivo dos autarcas comunistas, há que dizê-lo com verdade, em Sobral de Monte Agraço, no entanto, esta crítica assenta que nem uma luva aos eleitos pelo PCP na Câmara Municipal. _____

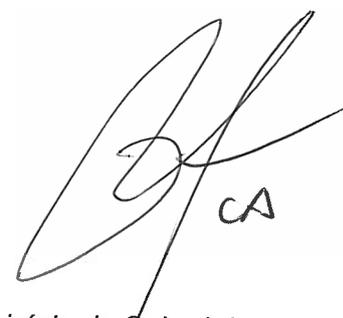
____ E o que dizer da Creche e do Centro de Dia para idosos, ambos os equipamentos prometidos pelo PCP para a freguesia da Sapataria? Pelos vistos a Câmara Municipal não tem capacidade para concretizar estes dois projetos. Todos estamos ainda recordados das entrevistas na rádio Oásis e dos cartazes gigantes colocados no local da referida Creche e do referido Centro de Dia para idosos coma se fosse já certo que iriam avançar... _____

____ Nem o mesmo discurso de vitimização do costume tem justificação nem o facto do XX Governo do PSD\CDS ter sido um governo marcado pela austeridade serve de justificação para estas promessas por cumprir, senão vejamos: _____

____ Considerando que as legislativas que levaram ao XX Governo o PSD e o CDS foram em 2011 e que as autárquicas onde foram feitas todas as promessas eleitorais da CDU no Sobral foram em finais 2013 já tinham sido percorridos 2 anos de governo Passos Coelho e estando já patente o fanatismo pela austeridade do mesmo e sendo certa qual seria a linha de rumo do XX Governo para o futuro, as prioridades da CDU para este mandato autárquico tiveram uma intenção eleitoralista não tendo por objectivo o seu cumprimento mas servindo apenas para caçar votos! O PCP e seus candidatos na altura sabiam claramente que não iriam cumprir mas isso não os impediu de enganar os sobralenses com promessas. _____

____ Os Orçamentos do Estado para 2016 e 2017, apresentados pelo Governo do Partido Socialista, trouxeram uma mudança real para as famílias e para as autarquias implementando políticas e instrumentos para a sua concretização. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

___ O ano de 2017 devia ser assim também um ano de viragem para o município de Sobral de Monte Agraço. Não é isso que se verifica através da análise das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2017. _____

___ Neste novo ciclo que Portugal vive, estas divergências de políticas são agora mais evidentes. _____

___ As autarquias são também chamadas a dar o seu contributo na recuperação do rendimento das famílias, no reforço do estado social e na dinamização da economia. Em 2017 o município de Sobral de Monte Agraço vai ter falta de comparência nestes desígnios. _____

___ É importante que se diga que também em Sobral de Monte Agraço com o Partido Socialista, é possível percorrer um caminho diferente daquele a que o PCP tem sujeitado os sobralenses. _____

___ Por esse motivo, **as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2017 merecem o voto CONTRA da bancada de eleitos do Partido Socialista nesta AM de Sobral de Monte Agraço.** _____

___ 17 Novembro de 2016” _____

___ O Senhor Presidente, no seguimento da declaração de voto apresentada pela bancada do PS, disse que a mesma teve uma extensão muito grande, e que se assim continuar terá de controlar o tempo de intervenção de cada força política. Disse ainda que a sua apresentação não foi democraticamente correta, visto que foca pontos que deveriam ter sido discutidos antes da sua aprovação, todavia no ponto “outros assuntos” se alguém entender fazer uma apreciação à mesma estará à vontade. _____

___ Neste momento quando eram vinte e duas horas e quarenta minutos o membro Duarte Pacheco ausentou-se da sala. _____

___ Seguiu-se o Ponto Número Quatro. _____

___ **Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho** _____

___ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 08 de novembro 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

___ **“CERTIDÃO n.º 61/2016** _____

___ Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO



CA

sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 7 de novembro de 2016, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: _

___ **"I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

___ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

___ **1.2 - Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho** _____

___ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador do PS, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

___ Deliberou, também, por maioria, com uma abstenção do Vereador do PS, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento". _____

___ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

___ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016. _____

___ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, Manuela Castro, Dra." _____

___ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

___ **" Proposta** _____

___ **Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRACO



CA

março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho _____

_____ Considerando que: _____

- a) A Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março também designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Este diploma legal aplica-se às Autarquias Locais, de acordo com o disposto no seu art. 2.º, n.º 2; _____
- b) Nos termos do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, *“A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: _____*
- a) (...) _____
- b) (...) _____
- c) *Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; _____*
- c) O DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho *“... contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso... e ... à operacionalização da prestação de informação constante no art. 10.º da mesma lei”; _____*
- d) A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode assumir carácter genérico, conjunto ou individual, sendo que, no que se refere à Administração Local, determina o art. 12.º do Decreto-Lei citado, sob a epígrafe *“Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local”, que: _____*
- “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano”; _____*
- e) Até à publicação da LCPA, os compromissos plurianuais obedeciam exclusivamente ao disposto no art. 22.º do DL 197/99, de 08 de junho¹, o qual se mantém parcialmente em vigor de acordo com o disposto no art. 13.º da LCPA. De acordo com esta norma, carecem de autorização da Assembleia Municipal as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e

¹ O art. 22.º do DL 197/99, de 08/06 mantém-se em vigor mesmo após a publicação do Código dos Contratos Públicos por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, al. f) do DL 18/2008, de 29/01 que determina: *“... 1 – São revogados: ... al. f) O Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho com exceção dos art. 16.º a 22.º e 29.º”*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- não resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; _____
- f) Após a publicação da LCPA, temos que, a par da vigência parcial do citado art. 22.º do DL 197/99, de 8 de junho, o art. 6.º da LCPA implica que a assunção de compromissos plurianuais seja expressamente autorizada pela Assembleia Municipal, podendo existir deliberação prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, deliberação esta que poderá ser balizada pelos limites constantes do artigo e diploma citados. _____
- g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, na sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2015 (aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2016), nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA: _____
“... 1.1) Emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____
1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____
1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos (...); _____
- h) Em 31 de outubro de 2016, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____
1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____
1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____
- i) Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____
- j) Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



___ **Propõe-se que:** _____

___ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

___ 2 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

___ 3 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, determinar a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

___ Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016 _____

___ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”

___ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com duas abstenções, sendo uma do PPD/PSD e uma do CDS/PP, emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

___ Deliberou, também, por maioria, com duas abstenções, sendo uma do PPD/PSD e uma do CDS/PP, que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

___ Deliberou, finalmente, por maioria, com duas abstenções, sendo uma do PPD/PSD e uma do CDS/PP, determinar a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO



celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Cinco _____

_____ **Mapa de Pessoal para 2017 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 08 de novembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“ CERTIDÃO n.º 57/2016** _____

_____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 31 de outubro de 2016, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* _____

_____ **“I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.2 – Mapa de Pessoal para 2017 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)** _____

_____ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º, da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

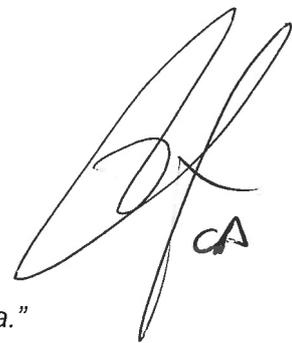
_____ *Mais deliberou, submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

_____ *Deliberou, ainda, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer”. _____*

_____ *Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.* _____

_____ *Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016.* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

___ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, *Manuela Castro, Dra.*”

___ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

___ “ **Proposta** _____

___ **Mapa de Pessoal para 2016 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)** _____

___ **Considerando que:** _____

- a) De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 29.º do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), “...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer”; _____
- b) Nos termos do disposto na al. c) do n.º 1, do art. 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a sua aprovação, de acordo com a al. a) do n.º 1, do art. 25.º do mesmo diploma; _____
- c) Nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais; _____
- d) O D.L. 209/2009, de 3 de setembro, determina no seu art. 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (n.º 1 e al. a), do n.º 2 do art. 3.º); _____
- e) Por força do disposto no art. 28.º da LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; _____
- f) O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2016, deverá conter, de acordo com o exigido pelo art. 29.º da LTFP, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”; _____
- g) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço anexo à respetiva deliberação da qual faz parte integrante; _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO



- h) Mais deliberou submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 4, do art. 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na al. c), do n.º 1, do art. 33.º e al.s a) e o), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- i) Deliberou, ainda, de acordo com o disposto no n.º 4, do art. 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

Propõe-se que: _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, nas al.s a) e o), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

_____ Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _____

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com duas abstenções, sendo uma do PPD/PSD e uma do CDS/PP, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, nas al.s a) e o), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Seis _____

_____ **Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro).** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 08 de novembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“ CERTIDÃO n.º 58/2016** _____

Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

realizada no dia 31 de outubro de 2016, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:

___ **"I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

___ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

___ **1.3 – Lançamento de Derrama – artigoº 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro)** _____

___ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e artigo 18.º, número 1, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ Deliberou, também, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e do artigo 18.º, número 4, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ Deliberou, ainda, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 30 de outubro e 20 de novembro de 2015), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da alínea d) do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ Mais deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

ano de 2016, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d), do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, finalmente, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, para o exercício de 2017, taxa a cobrar no ano de 2018. _____

_____ Deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, que a informação a disponibilizar nos termos do artigo 79.º, número 1, alínea b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 31/10/2016 AM ___/___/2016	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2016 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2017, a cobrar em 2018.

_____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

_____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016. _____

_____ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, Manuela Castro, Dra.” _____

_____ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

____ “ Proposta _____
____ Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) _____

____ Considerando que: _____

- a) Nos termos do n.º 1, do art. 18.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), constituindo o produto da cobrança de derramas, receita municipal, nos termos do art. 14.º, al. b) do diploma citado; _____
- b) O lançamento da taxa da derrama é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) e art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) De acordo com o n.º 4 do art. 18.º da Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, também, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00; _____
- d) A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos ou outros tributos próprios de acordo com o disposto na al. d) do art. 15.º e n.º 2 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com o disposto no art. 25.º, n.º 1, al. c) e art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) A deliberação dos órgãos autárquicos relativamente à Derrama, deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, de acordo com o disposto no n.º 15 do citado art. 18.º da LFL; _____
- f) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 20 de novembro de 2015 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais -, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

- g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, aprovar a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017; _____
- h) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, na sua reunião extraordinária de 31 de outubro de 2016, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- i) Mais deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- j) Deliberou, ainda, por maioria, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 30 de outubro e 20 de novembro de 2015), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- k) Também deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

- e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- l) Deliberou, finalmente, por maioria, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, para o exercício de 2017, taxa a cobrar no ano de 2018; _____
- m) Para efeitos do disposto no art. 79.º, n.º 1 b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, a Câmara Municipal, delibere, por maioria que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 31/10/2016	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
	AM 17/11/2016	Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2016 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2, da Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2017, a cobrar em 2018.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

____ Propõe-se que: _____

____ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ 2- A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ 3 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ 4 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ 5 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, para o exercício de 2017, taxa a cobrar no ano de 2018. _____

____ 6 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 30/10/2015	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
	AM 17/11/2016	Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2016 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2, da Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2017, a cobrar em 2018.

_____ Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”_

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do CDS/PP, aprovar o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais deliberou, por maioria, com dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CDS/PP, o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do CDS/PP, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, também, por maioria, com dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do CDS/PP, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, finalmente, por maioria, com dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do CDS/PP, a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, para o exercício de 2017, taxa a cobrar no ano de 2018. _____

_____ Deliberou, por maioria, com dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do CDS/PP, que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 30/10/2015	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
	AM 17/11/2016	Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00



			– cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2016 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2, da Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2017, a cobrar em 2018.

_____ Seguiu-se o Ponto Número Sete _____

_____ **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 08 de novembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“ CERTIDÃO n.º 59/2016 ”** _____

_____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 31 de outubro de 2016, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* _____

_____ **“I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.4 – Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** _____

_____ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, não aumentar

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2017, mantendo-a nos 0,395%, de acordo com o disposto no artigo 112.º, número 1, alínea c), do CIMI. _____

_____ Mais deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do número 1 e número 5, do artigo 112.º, do CIMI (Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março)”. _____

_____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

_____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016. _____

_____ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, Manuela Castro, Dra.” _____

_____ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

_____ “ **Proposta** _____

_____ **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** _____

_____ **Considerando que:** _____

- a) Nos termos do art. 112.º do CIMI (Código Municipal sobre Imóveis - D.L 287/2003, de 12 de novembro), na redação dada pela Lei do Orçamento de Estado de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, o intervalo de variação da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos situa-se entre os 0,3% e os 0,45%; _____
- b) A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na al. c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI, é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. d), do n.º 1, do art. 25.º e na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) Até ao dia 30 de novembro, deverá o Município comunicar à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, a deliberação da Assembleia Municipal que fixa a taxa a aplicar em cada ano, de acordo com o disposto no art. 112.º, n.º 14 do CIMI; _____
- d) Após a publicação da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o produto da cobrança do IMI constitui receita municipal, de acordo com a al. a) do art. 14.º do diploma, da qual 1% da receita sobre prédios urbanos constitui receitas das freguesias, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 23.º da LFL; _____
- e) Em 31 de outubro de 2016 a Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aumentar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2017, mantendo-a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

nos 0,395%, de acordo com o disposto no art. 112.º, n.º 1, al. c) do CIMI; _____

- f) Deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com a al. d), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e al. c) do n.º 1 e n.º 5 do art. 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

____ **Propõe-se que:** _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e al. c) do n.º 1 e n.º 5 do art. 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

____ Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro abstenções, sendo as quatro do PS, e dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do CDS/PP, a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e al. c) do n.º 1 e n.º 5 do art. 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Oito _____

____ **Fixação da participação variável no IRS** _____

____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 08 de novembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

____ **“ CERTIDÃO n.º 60/2016** _____

____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 31 de outubro de 2016, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* _____

____ **“I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

____ **1.5 – Fixação da participação variável no IRS** _____

____ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, em

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

conformidade com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º e números 1 e 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

_____ Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro". _____

_____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

_____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016. _____

_____ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, Manuela Castro, Dra." _____

_____ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

_____ “ **Proposta** _____

_____ **Fixação da participação variável no IRS** _____

_____ **Considerando que:** _____

- a) Nos termos da al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1, do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do art. 78.º do Código de IRS; _____
- b) A participação variável até 5% depende da deliberação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos – n.º 1 e 2 do art. 26.º da LFL; _____
- c) A ausência da comunicação a que se refere a al. b) da presente proposta equivale à falta da deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do Município, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 26.º do diploma citado; _____
- d) Em 31 de outubro de 2016 a Câmara Municipal deliberou, por maioria, em conformidade com o disposto na al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1 e 2 do art. 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da al. ccc), do n.º 1), do art. 33.º, conjugado com a al. c) do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial; _____

- e) Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art. 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com a al. c), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ **Propõe-se que:** _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, em conformidade com o disposto na al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1 e 2 do art. 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da al. c) do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

____ Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro abstenções, sendo as quatro do PS, e dois votos contra, sendo um do PPD/PSD e um do CDS/PP, em conformidade com o disposto na al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1 e 2 do art. 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da al. c) do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Nove _____

____ **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas** _____

____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 08 de novembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

____ **“ CERTIDÃO n.º 61/2016** _____

____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 31 de outubro de 2016, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* _____

____ **“I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



___ **1.6 – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrônicas** _____

___ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2017, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do número 3, do artigo 106.º, da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____

___ Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do número 3, do artigo 106.º, da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro”. _____

___ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

___ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016. _____

___ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, Manuela Castro, Dra.” _____

___ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

___ “ **Proposta** _____

___ **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrônicas** _____

___ **Considerando que:** _____

- a) A Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, denominada Lei das Comunicações Eletrônicas, veio criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); _____
- b) O art. 106.º daquele diploma legal (na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro) estabelece a existência da TMDP, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; _____
- c) O diploma referido na al. a) da presente proposta estabelece a obrigação para os Municípios da aprovação anual do percentual da TMDP – al. b) do n.º 3 do art. 106.º - percentual que não pode ultrapassar os 0,25%, devendo ser fixado até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; _____
- d) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor – art. 25.º, n.º 1, al. b) e art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da Lei 75/2013, de _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



12 de setembro; _____

- e) Em 31 de outubro de 2016 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2017, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro; _____
- f) Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____

_____ **Propõe-se que:** _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação, para o ano de 2017, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro, conjugado com al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Sobral de Monte Agraço, 08 de novembro de 2016 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.º

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2017, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro, conjugado com al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Dez _____

_____ **Outros assuntos de interesse do Município** _____

_____ O membro Artur Costa começou a sua intervenção por fazer alusão à declaração de voto apresentada pela bancada do PS, pois havia tanto para dizer e tão pouco na intervenção, realçando que a mesma quase parecia um discurso de abertura das próximas eleições autárquicas. _____

_____ O membro André Lourenço começou por pedir desculpas pelo tempo ocupado aquando da apresentação da declaração de voto, pois segundo o Regimento da Assembleia não se pode exceder os cinco minutos a apresentá-la. Mais referiu que os documentos previsionais são uma opção política que refletem as intenções para 2017, tendo o PS usado uma prerrogativa que lhe é permitida por lei e por regimento. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



___ O membro Artur Costa questionou para quando é que os membros da Assembleia Municipal terão acesso ao relatório e contas das Festas e Feira de Verão de 2016. _____

___ O membro Vitor Lourenço perguntou se o QREN já tinha encerrado o seu programa e qual o grau percentual de execução das candidaturas apresentadas pelo Município. Relacionado com a declaração de voto do PS e o teor da mesma, questionou se nos últimos três anos a Câmara Municipal tinha feito algum trabalho no concelho. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara relativamente às contas das Festas e Feira de Verão informou que serão disponibilizadas aos membros, assim que se consiga resolver uma questão pendente com a empresa Sagres, designadamente o facto de terem desaparecido seis mesas e treze bancos, estando-se a negociar valores para fechar as contas com a empresa em questão. No que se refere ao QREN, informou que o Município foi um dos poucos que teve 100% no grau de execução. Relativamente à declaração de voto apresentada pelo PS, disse que não iria comentar, visto que cada um é responsável por aquilo que diz, embora possa ter algumas inverdades. Salientou, no entanto, que não é de todo verdade quando dizem que só neste último ano é que se vai fazer obra, recordando que logo no primeiro ano de mandato começaram as obras do pavilhão multisserviços, tendo, ainda, sido feitos alcatroamentos de estradas na freguesia de Sapataria. Ainda sobre o Pavilhão multisserviços, lembrou que este nunca foi prometido em parte alguma, no entanto, ao agarrar-se uma obra desta envergadura, tiveram de se fazer alguns ajustamentos ao programa eleitoral da CDU, pois não se consegue fazer tudo ao mesmo tempo. _____

___ O Senhor Presidente disse que gostaria de desejar a todos um bom natal e um feliz ano de 2017, com muita saúde, visto que esta era a última sessão de Assembleia Municipal antes do final do ano. _____

___ **Abertura ao Público** _____

___ Ninguém desejou intervir. _____

___ **Aprovação em Minuta** _____

___ Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua exectoriedade imediata. _____

___ **Encerramento** _____

___ E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão quando eram vinte e três hora e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Carla Maria Machado Alves, redigi e vou assinar, junto do Presidente. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

O Presidente _____

O Secretário _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]